

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	02	Coordenador I	Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
53	06	Subcoordenador I	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Unidade de Atendimento Integral à Família Unidade de Ações de Média Complexidade Unidade de Ações de Alta Complexidade Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas
	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	02	Gerente de Unidade	Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
52	45	Gerente	Diretoria de Proteção Social Básica (45)
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

			Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador Conselhos Tutelares (13) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa
20	Encarregado		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02) Diretoria de Proteção Social Especial (11) Gerência de Gestão do SUAS (05) Coordenadoria Administrativa (02)

DECRETO Nº 28.252 de 02 de fevereiro de 2017

Aprova as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais, que indica, em decorrência das modificações introduzidas em suas estruturas organizacionais pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, com a finalidade de formular, planejar, coordenar e executar a política do desenvolvimento econômico e urbano do Município, a promoção do relacionamento e da articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento da ocupação e uso do solo, bem como aplicar a legislação ambiental, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização e coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas no Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades administrativas:

a) Subsecretaria;

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

b) Assessoria de Urbanismo e Gestão;

c) Assessoria Especial de Desenvolvimento:

1. Gerência de Projetos de Desenvolvimento.

d) Coordenadoria de Informações e Sistemas:

1. Subcoordenadoria de Sistemas.

e) Diretoria de Ações Estratégicas:

1. Gerência de Projetos de Inovação;

2. Gerência de Novos Negócios;

3. Gerência de Projetos de Gestão e Processos.

4. Gerência de Gestão Pública.

f) Diretoria de Parcerias Público-Privadas:

1. Gerência de Viabilidade;

2. Gerência de Modelagens.

g) Diretoria de Desenvolvimento Urbano:

1. Gerência de Planejamento Urbano;

2. Gerência de Gestão de Projetos Urbanos.

h) Diretoria de Licenciamentos:

1. Gerência de Cadastro Técnico;

2. Gerência de Licenciamentos Urbanos:

2.1. Coordenadoria de Empreendimentos:

2.1.1. Setor de Emissão de Alvarás;

2.1.2. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte:

2.1.2.1. Setor de Processos Simplificados;

2.1.2.2. Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte;

2.1.2.3. Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte.

2.1.3. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte:

2.1.3.1. Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte;

2.1.3.2. Setor de Análise de Empreendimentos Especiais.

2.2. Coordenadoria de Atividade e Publicidade:

2.2.1. Setor de Vistoria Técnica;

2.2.2. Subcoordenadoria de Atividade:

2.2.2.1. Setor de Triagem e Distribuição de Processos;

2.2.2.2. Setor de Análise de Atividade I;

2.2.2.3. Setor de Análise de Atividade II;

2.2.2.4. Setor de Emissão de Alvarás.

2.2.3. Subcoordenadoria de Publicidade:

2.2.3.1. Setor de Análise de Publicidade;

2.2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás.

2.3. Coordenadoria de Processos Especiais:

2.3.1. Setor de Vistoria Técnica;

2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás;

ANEXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Comunitário Setor das Ações para a Pessoa Idosa Setor de Benefícios Eventuais e Continuados Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada Setor de Abordagem Social Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade Setor de Políticas para a População em Situação de Rua Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades Setor de Acolhimento Institucional Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único Setor de Informações Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Manutenção e Transportes Setor de Gestão de Serviços
	27	Supervisor	Subsecretaria (04) Coordenadoria Administrativa (02) Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Proteção Social Básica (02) Diretoria de Proteção Social Especial (02) Gerência de Gestão do SUAS (02) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02) Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil (02) Diretoria Administrativa e Financeira (02) Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social (02)
61	23	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Coordenadoria Administrativa

- 2.3.3. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouros Públicos:
- 2.3.3.1. Setor de Análise e Licenciamento de Obras Especiais;
- 2.3.3.2. Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos.
- 2.3.4. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança:
- 2.3.4.1. Setor de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança de Empreendimentos;
- 2.3.4.2. Setor de Análise e Licenciamento de Planos de Segurança de Empreendimentos, Eventos e Atividades Especiais.
- 2.3.5. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora:
- 2.3.5.1. Setor de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora.
3. Gerência de Licenciamento Ambiental:
- 3.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental:
- 3.1.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental:
- 3.1.1.1. Setor de Avaliação de Impacto Ambiental.
- 3.1.2. Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental:
- 3.1.2.1. Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental;
- 3.1.2.2. Setor de Análise para Licenciamento Ambiental;
- 3.1.2.3. Setor de Emissão de Alvarás.
- i) Diretoria de Fiscalização:
1. Setor de Apreensão e Demolição de Bens;
2. Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança:
- 2.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade:
- 2.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I;
- 2.1.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II;
- 2.1.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III;
- 2.1.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV.
- 2.2. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos:
- 2.2.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I;
- 2.2.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II;
- 2.2.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III;
- 2.2.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV.
- 2.3. Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva:
- 2.3.1. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I;
- 2.3.2. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II;
- 2.3.3. Setor de Manutenção Preventiva;
- 2.3.4. Setor de Licenciamento de Obra Concluída.
3. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:
- 3.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental:
- 3.1.1. Setor de Monitoramento Ambiental;
- 3.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental.
- j) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos;
4. Setor de Cobrança de Autos de Infração;
5. Setor de Gestão de Contratos e Convênios;
6. Subcoordenadoria de Pessoal:
- 6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
- II - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Salvador;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CONDURB;
- c) Conselho Gestor de Parcerias;
- d) Conselho Municipal de Relações Internacionais;
- e) Conselho Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e da Inovação de Salvador;
- f) Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Salvador.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

CAPITULO II**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com a finalidade de executar obras públicas, planejar e gerir a infraestrutura urbana e a política de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do município de Salvador e executar projetos habitacionais de interesse social, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Engenharia:
1. Gerência de Estudos e Projetos;
 2. Gerência de Custos e Orçamentos;
 3. Gerência de Infraestrutura.
- c) Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias:
 - 1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
 - 1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
 - 1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos;
 - 1.4. Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos;
 - 1.5. Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.
 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária:
 - 2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;
 - 2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
 - 2.3. Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária;
 - 2.4. Setor de Arquivo Fundiário.
- d) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
 3. Setor de Gestão de Serviços;
 4. Setor de Acervo Técnico.
- II - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
- b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

CAPITULO III**DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL**

Art. 4º A Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, com a finalidade regular e fiscalizar os serviços públicos, assim como melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, controlando a prestação dos serviços públicos de concessão, permissão e de outra natureza, relacionadas aos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Salvador, visando o interesse público, com a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria Colegiada:
- II - Conselho Consultivo.

Art. 5º A Diretoria Colegiada tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Diretor Presidente - GAB:
- a) Assessoria Especial de Controle Interno;
- b) Ouvidoria.
- II - Diretoria Técnica:
- a) Unidade de Regulação Transporte Coletivo:
1. Subgerência de Regulação do STCO;
 2. Subgerência de Regulação de Transportes Alternativos.
- b) Unidade de Regulação Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:
1. Subgerência de Regulação de Limpeza Urbana;
 2. Subgerência de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos.
- c) Unidade de Regulação Serviços De Abastecimento De Água Potável e Esgotamento Sanitário:
1. Subgerência de Regulação de Serviços De Abastecimento De Água Potável;
 2. Subgerência de Regulação de Esgotamento Sanitário.
- d) Unidade de Regulação de Mobiliário Urbano e Engenheiros Publicitários:
1. Subgerência de Regulação de Mobiliário Urbano;
 2. Subgerência de Regulação de Engenheiros Publicitários.
- e) Gerência de Apoio Técnico Informativo:
1. Subgerência de Regulação para Data Mining;
 2. Subgerência de Regulação para Indicadores;
 3. Subgerência de Regulação para TI.
- f) Gerência para Apoio Técnico Legal:
1. Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções do STCO;
 2. Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções de Concessões.
- III - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF:
- a) Gerência de Apoio Operacional:
1. Subgerência de Apoio Operacional.

- b) Gerência Financeira:
1. Subgerência Financeira.

CAPÍTULO IV
DA FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - FMLF

Art. 6º A Fundação Mário Leal Ferreira tem a finalidade de produzir informações estatísticas e cartográficas necessárias ao planejamento municipal, elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares com a seguinte estrutura básica:

- I - Presidência;
II - Conselho de Administração.

Art. 7º A Presidência, exercida por um titular, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria de Planejamento;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
IV - Assessoria Jurídica - ASSJU
a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTL.
V - Diretoria de Planejamento:
a) Gerência de Planejamento e Informações:
1. Subgerência Produção de Informações Geográficas e Socioeconômicas:
1.1. Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário;
1.2. Setor de Informações Geográficas;
1.3. Setor de Informações Socioeconômicas;
1.4. Setor de Modelos Reduzidos.
2. Subgerência de Biblioteca:
2.1. Setor de Referência e Processamento Técnico;
2.2. Setor de Atendimento ao Usuário.
VI - Diretoria de Projetos:
a) Gerência de Projetos Especiais:
1. Subgerência de Projetos Especiais:
1.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais;
1.2. Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais.
2. Subgerência de Projetos de Arquitetura:
2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura;
2.2. Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura.
b) Gerência de Projetos Urbanísticos:
1. Subgerência de Projetos Urbanísticos:
1.1. Setor de Projetos Urbanísticos;
1.2. Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos.
2. Subgerência de Projetos Setoriais:
2.1. Setor de Projetos Setoriais;
2.2. Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais.
c) Gerência de Engenharia:
1. Setor de Projetos Geométricos;
2. Setor de Projetos de Drenagem;
3. Setor de Orçamentos.
VII - Gerência Administrativo-Financeira - GERAF:
a) Subgerência Administrativa;
b) Subgerência Financeira.

CAPÍTULO V
DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

Art. 8º A Fundação Gregório de Matos tem por finalidade formular e executar a política cultural do Município do Salvador com a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho Curador;
II - Presidência.

Art. 9º A Presidência, exercida por um titular, tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria Jurídica - ASJUR;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTL.
IV - Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais:
a) Gerência de Equipamentos Culturais:
1. Setor de Gestão de Equipamentos;
2. Setor de Programação e Divulgação.
b) Gerência de Promoção Cultural:
1. Setor de Projetos e Eventos;
2. Setor de Fomento e Incentivo à Cultura.
V - Diretoria de Patrimônio e Humanidades:
a) Gerência de Patrimônio Cultural:
1. Setor de Patrimônio Material;
2. Setor de Patrimônio Imaterial.
b) Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura:
1. Setor de Bibliotecas;

2. Setor de Promoção do Livro e Leitura.
VI - Gerência Administrativo-Financeira - GERAF:
a) Subgerência Administrativa
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
b) Subgerência Financeira
1. Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro - SECOF.
VII - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conselho Consultivo de Patrimônio Cultural.

CAPÍTULO VI
DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

Art. 10. A Fundação Cidade Mãe, com a finalidade de execução de políticas de proteção integral para atendimento a crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza, abandono e exclusão social, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
II - Conselho Curador.

Art. 11. A Presidência tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria Jurídica - ASJUR;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:
a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTL.
IV - Diretoria de Proteção:
a) Gerência de Proteção Social Especial;
b) Gerência de Proteção Social Básica.
V - Diretoria de Programas:
a) Gerência de Apoio à Família;
b) Gerência de Programas Especiais.
VI - Gerência Administrativo-Financeira:
a) Subgerência Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
3. Setor de Gestão de Serviços;
4. Setor de Atendimento ao Público;
5. Setor de Conservação e Manutenção de Instalações Prediais;
6. Setor de Biblioteca e Arquivo Técnico;
7. Setor de Nutrição.
b) Subgerência de Contabilidade e Finanças:
1. Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro;
2. Setor de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos;
3. Setor de Custos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XI.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos e Entidades Municipais, citados neste Decreto, alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Ações Estratégicas
			Diretoria de Parcerias Públicos-Privadas
			Diretoria de Desenvolvimento Urbano
			Diretoria de Licenciamentos
			Diretoria de Fiscalização
01	Assessor Especial IV	Assessoria Especial de Desenvolvimento	
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	04	Gerente IV	Gerência de Projetos de Desenvolvimento
			Gerência de Projetos de Inovação
			Gerência de Viabilidade
Gerência de Planejamento Urbano			
56	08	Gerente III	Gerência de Novos Negócios
			Gerência de Projetos de Gestão e Processos
			Gerência de Gestão Pública
			Gerência de Modelagens
			Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
			Gerência de Cadastro Técnico
			Gerência de Licenciamentos Urbanos
			Gerência de Licenciamento Ambiental
			01
01	Assessor de Projetos	Subsecretaria	
55	08	Coordenador II	Coordenadoria de Informações e Sistemas
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
			Coordenadoria de Processos Especiais
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
			Coordenadoria Administrativa
			01
54	15	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Sistemas
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
			Subcoordenadoria de Atividade
			Subcoordenadoria de Publicidade
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouro Público
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
			Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
			Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
			Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
			Subcoordenadoria de Pessoal
53	13	Assessor Técnico	Assessoria em Urbanismo e Gestão
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	45	Chefe de Setor B	Setores de Emissão de Alvarás (05)
			Setor de Processos Simplificados
			Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos Especiais
			Setores de Vistoria Técnica (02)
			Setor de Triagem e Distribuição de Processos
			Setores de Análise de Atividade I e II (02)
			Setor de Análise de Publicidade
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras Especiais
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos
			Setor de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança de Empreendimentos
			Setor de Análise e Licenciamento de Planos de Segurança de Empreendimentos, Eventos e Atividades Especiais
			Setor de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
			Setor de Avaliação de Impacto Ambiental
			Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental
			Setor de Análise para Licenciamento Ambiental
			Setor de Apreensão e Demolição de Bens
			Setores de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I; II; III e IV (04)
			Setores de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I; II; III e IV (04)
Setores de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I e II (02)			
Setor de Manutenção Preventiva			
Setor de Licenciamento de Obra Concluída			
Setor de Monitoramento Ambiental			
Setor de Fiscalização Ambiental			
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Guarda de Bens Apreendidos			
Setor de Cobrança de Autos de Infração			
Setor de Gestão de Contratos e Convênios			
01	Supervisor	Coordenadoria Administrativa	
61	21	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Informações e Sistemas
			Diretoria de Ações Estratégicas (02)
			Gerência de Projetos de Inovação
			Diretoria de Parcerias Públicos-Privadas
			Diretoria de Licenciamentos
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
			Coordenadoria de Processos Especiais
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Diretoria de Fiscalização
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal de Salvador
			Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
Comissão Permanente para Julgamentos de Autos de Infração			
45	Encarregado		Gerência de Planejamento Urbano (02)
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (02)
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança (36)
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (03)
			Coordenadoria Administrativa (02)



ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Engenharia Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	03	Gerente III	Gerência de Estudos e Projetos
			Gerência de Custos e Orçamentos
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias
			Coordenadoria de Regularização Fundiária Coordenadoria Administrativa
02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal de Habitação Fundo Municipal de Saneamento Básico	
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social
			Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
			Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos
			Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos
			Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social
			Setor de Análise e Avaliação Fundiária
			Setor de Topografia e Cadastro Físico
			Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária
			Setor de Arquivo Fundiário
			Setor de Gestão de Pessoas
61	09	Secretário Administrativo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Engenharia
			Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
			Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias
			Coordenadoria de Regularização Fundiária
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Setorial Permanente de Licitação Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação

ANEXO V
AGENCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Diretor Presidente	Gabinete do Diretor Presidente
57	01	Diretor Técnico	Diretoria Técnica
	01	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Administrativo Financeira
55	01	Ouvidor II	Ouvidoria
	08	Gerente II	Unidade de Regulação Transporte Coletivo Unidade de Regulação Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Unidade de Regulação Serviços De Abastecimento De Água Potável e Esgotamento Sanitário

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Unidade de Regulação de Mobiliário Urbano e Engenheiros Publicitários
			Gerência de Apoio Técnico Informacional
			Gerência para Apoio Técnico Legal
			Gerência de Apoio Operacional
			Gerência Financeira
	02	Assessor Especial I	Gabinete do Diretor Presidente
			Assessoria Especial de Controle Interno
53	15	Subgerente II	Subgerência de Regulação do STCO
			Subgerência de Regulação de Transportes Alternativos
			Subgerência de Regulação de Limpeza Urbana
			Subgerência de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos
			Subgerência de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água Potável
			Subgerência de Regulação de Esgotamento Sanitário
			Subgerência de Regulação de Mobiliário Urbano
			Subgerência de Regulação de Engenheiros Publicitários
			Subgerência de Regulação para Data Mining
			Subgerência de Regulação para Indicadores
			Subgerência de Regulação para TI
			Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções do STCO
			Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções de Concessões
			Subgerência de Apoio Operacional
			Subgerência Financeira
08	Assessor Técnico	Assessoria Especial de Controle Interno	

ANEXO VI
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete do Presidente
57	02	Diretor Técnico	Diretoria de Planejamento
			Diretoria de Projetos
56	04	Gerente III	Gerência de Planejamento e Informações
			Gerência de Projetos Especiais
			Gerência de Projetos Urbanísticos Gerência de Engenharia
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Presidente
	03	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
			Assessoria Estratégica de Gestão Assessoria Jurídica
53	01	Gerente II	Gerência Administrativa-Financeira
	04	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	08	Subgerente	Subgerência Produção de Informações Geográficas e Socioeconômicas Subgerência de Biblioteca Subgerência de Projetos Especiais Subgerência de Projetos de Arquitetura Subgerência de Projetos Urbanísticos Subgerência de Projetos Setoriais Subgerência Administrativa Subgerência Financeira
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete do Presidente
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Presidente

**ANEXO VII
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
63	17	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário	
			Setor de Informações Geográficas	
			Setor de Informações Socioeconômicas	
			Setor de Modelos Reduzidos	
			Setor de Referência e Processamento Técnico	
			Setor de Atendimento ao Usuário	
			Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais	
			Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais	
			Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura	
			Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura	
			Setor de Projetos Urbanísticos	
			Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos	
			Setor de Projetos Setoriais	
			Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais	
			Setor de Projetos Geométricos	
			Setor de Projetos de Drenagem	
			Setor de Orçamentos	
	08	Supervisor	Subgerência de Projetos Especiais	
			Subgerência de Projetos de Arquitetura	
			Subgerência de Projetos Urbanísticos	
Subgerência de Projetos Setoriais				
Subgerência Administrativa (03)				
61	07	Secretário Administrativo	Gabinete do Presidente	
			Assessoria Estratégica de Gestão	
			Gerência de Planejamento e Informações	
			Gerência de Projetos Especiais	
			Gerência de Projetos Urbanísticos	
	06	Encarregado		Gerência Administrativa-Financeira
				Comissão Permanente de Licitação
				Gabinete do Presidente
				Gerência de Planejamento e Informações (02)
				Gerência de Projetos Urbanísticos
			Gerência de Projetos Especiais	
			Gerência Administrativo-Financeira	

**ANEXO VIII
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
58	01	Presidente	Gabinete do Presidente	
57	02	Diretor Técnico	Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais	
			Diretoria de Patrimônio e Humanidades	
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Presidente	
			Assessoria Estratégica de Gestão	
	02	Assessor Chefe I		Assessoria Jurídica
				Gerência de Equipamentos Culturais
				Gerência de Promoção Cultural
05	Gerente II		Gerência de Patrimônio Cultural	

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
			Gerência Administrativo-Financeira
53	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa
			Subgerência Financeira
	01	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete do Presidente
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Presidente

**ANEXO IX
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Equipamentos Culturais (03)	
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura	
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Equipamentos	
			Setor de Programação e Divulgação	
			Setor de Projetos e Eventos	
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura	
			Setor de Patrimônio Material	
			Setor de Patrimônio Imaterial	
			Setor de Bibliotecas	
			Setor de Promoção do Livro e Leitura	
			Setor de Gestão de Pessoas	
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio	
			Setor de Gestão de Serviços	
			Setor de Atendimento ao Público	
61	08	Secretário Administrativo	Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro	
			Gabinete do Presidente	
			Assessoria Estratégica de Gestão	
			Gerência de Equipamentos Culturais	
			Gerência de Promoção Cultural	
			Gerência de Patrimônio Cultural	
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do livro e Leitura	
			Gerência Administrativo-Financeira	
			Comissão Permanente de Licitação	
			17	Encarregado
	Setor de Programação e Divulgação			
	Setor de Projetos e Eventos			
	Setor de Fomento e Incentivo à Cultura			
	Setor de Patrimônio Material (02)			
	Setor de Patrimônio Imaterial			
	Setor de Bibliotecas (02)			
	Setor de Promoção do Livro e Leitura (02)			
				Setor de Gestão de Pessoas
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio				
Setor de Gestão de Serviços				
Setor de Atendimento ao Público				
Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro				

**ANEXO X
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete da Presidência
57	02	Assessor Especial III	Gabinete da Presidência

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	02	Diretor Executivo	Diretoria de Proteção Diretoria de Programas
55	02	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
	01	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência
	05	Gerente II	Gerência de Proteção Social Especial
			Gerência de Proteção Social Básica
			Gerência de Apoio à Família
			Gerência de Programas Especiais
			Gerência Administrativo-Financeira
53	03	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa
Subgerência Financeira			
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete da Presidência
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete da Presidência

**ANEXO XI
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO			
65	07	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Proteção Social Especial (03)			
			Gerência de Proteção Social Básica (04)			
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas			
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
			Setor de Gestão de Serviços			
			Setor de Atendimento ao Público			
			Setor de Conservação e Manutenção de Instalações Prediais			
			Setor de Biblioteca e Arquivo Técnico			
			Setor de Nutrição			
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro			
			Setor de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos			
			Setor de Custos			
			61	04	Encarregado	Gerência de Proteção Social Especial
				08	Secretário Administrativo	Gabinete da Presidência
Assessoria Estratégica de Gestão						
Assessoria Jurídica						
Diretoria de Proteção						
Gerência de Apoio à Família						
Gerência de Programas Especiais						
Gerência Administrativo-Financeira						
Comissão Permanente de Licitação						

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM N° 6.773 DE 02/02/2017
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N° 020/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 27.734, de 28 de setembro de 2016, e CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei n° 8.723 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estabelecidos os limites de pagamentos, por exercício, dos débitos ou obrigações consignados em precatório judicial considerados como de pequeno valor perante a Fazenda Pública Municipal, indicados na tabela a seguir, corrigidos anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

EXERCÍCIO	IPCA	TETO
2015		R\$ 12.000,00
2016	10,67%	R\$ 13.280,40
2017	6,29%	R\$ 14.115,74

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO SALVADOR, 31 de janeiro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, I, "b"
RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO N° 63068/2014 PUBLICADO NO DOM N° 6.728 DO DIA 01 DE DEZEMBRO 2016.

Onde se lê:
(Inscrição imobiliária n° 507.332-4)

Leia-se:
(Inscrição imobiliária n° 507.332-4 e 551.425-8)

Salvador, 1° de fevereiro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, I, "c"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 109200/2014 (em apenso o processo n° 58553/2013)
Interessado: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO
(Inscrição imobiliária n° 68.155-5)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 39762/2016
Interessado: CDM - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADIA HUMANA
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 153.547/001-53 e inscrição imobiliária n° 924.054-3)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n°: 5910/2010 (em apenso os processos n° 5913/2010, 4638, 41626, 3927, 8994 e 24413/2006; 61307 e 3188/2007)

Interessado: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
(Inscrição imobiliária n° 117.072-4 e 1.725-6)

Salvador, 1° de fevereiro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 58917/2016
Interessado: ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ
(Inscrição imobiliária n° 253.358-8)

Processo n°: 61944/2016
Interessado: VERÔNICA DE JESUS BRANDÃO
(Inscrição Municipal n° 331.224-0)

Processo n°: 60929/2016
Interessado: WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA
(Inscrição Municipal n° 458.805-3)

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ